Certifico que nesta data foi dada publicidade ao presente ato normativo por afixação em local próprio e de acesso ao público, nos termos do § 1º do artigo 110 da Lei Orgânica Municipal.
Matias Barbosa, 10 de abril de 2014.
Servidor Responsável

LEI Nº 1.244, DE 10 DE ABRIL DE 2014.

Extingue e Cria cargos em comissão na estrutura administrativa da Prefeitura Municipal de Matias Barbosa e dá outras providências.

O Povo do Município de Matias Barbosa, por seus representantes, decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º – Ficam extintos os seguintes cargos comissionados da estrutura administrativa da Prefeitura Municipal de Matias Barbosa:
I - Coordenador de Urgência e Emergência;
II - Coordenador da Divisão Médica.

Art. 2º - Fica criado na estrutura administrativa da Prefeitura Municipal de Matias Barbosa o cargo em comissão de Coordenador de Fluxo, com 2 (duas) vagas, com atribuições, requisitos para nomeação, carga horária, forma de provimento e vencimento constantes do anexo único desta Lei.

Art. 3º - O cargo em comissão criado no artigo anterior integrará a estrutura organizacional do Departamento Municipal de Saúde de Matias Barbosa.

Art. 4º – A nomeação para o Cargo criado no art. 2º desta lei, se dará, prioritariamente entre os servidores efetivos do quadro da Prefeitura de Matias Barbosa, com formação em enfermagem, visando o aproveitamento de servidores beneficiados pela lei municipal nº 836, de 09 de março de 2007.

Art. 5º – As despesas decorrentes da presente Lei serão suportadas por dotações orçamentárias consignadas no orçamento municipal.

Art. 6º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Matias Barbosa, 10 de abril de 2014.

Joaquim de Assis Nascimento
Prefeito Municipal

Joaquim de Assis Nascimento
Prefeito Municipal
CPF 974.810.176-20

ANEXO ÚNICO
DETALHAMENTO DO CARGO EM COMISSÃO DE COORDENADOR DE FLUXO

ATRIBUIÇÕES DO CARGO	- Classificação dos pacientes que procuram o serviço, realizando triagem através de uma avaliação técnica onde serão priorizados os casos mais graves. - Sistematização da assistência. - Organização e coordenação de fluxo dos pacientes dentro da unidade - Prestar assistência direta à pacientes que necessitam de intervenção imediata, dando suporte às urgências e emergências em apoio às equipes dos plantões; - Desenvolver promoção em saúde. - Promover humanização na rede de saúde. - Realizar acolhimento dos pacientes, proporcionando resolutividade no atendimento. - Orientar as equipes e estabelecer comunicação e relação interpessoal eficazes. - Outras funções de Direção, Chefia e/ou Assessoramento demandadas por autoridade.
NÚMERO DE VAGAS	- 02 (duas)
REQUISITOS PARA NOMEAÇÃO	- Possuir Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de graduação de nível superior em enfermagem, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo MEC, e registro no órgão de classe.
CARGA HORÁRIA	- Regime de integral dedicação ao serviço, podendo ser convocado sempre que houver interesse da Administração
FORMA DE PROVIMENTO	- Comissionado, de livre nomeação e exoneração.
VENCIMENTO	- R$ 2.462,02 (dois mil, quatrocentos e sessenta e dois reais e dois centavos)